



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

210397

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 885.000,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 13.....	R\$ 64.300,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 21.....	R\$ 16.850,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 27.....	R\$ 5.010,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 28.....	R\$ 1.650,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 22.....	R\$ 3.150,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 14.....	R\$ 16.525,00
SUBTOTAL.....	R\$ 107.485,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 49.....	R\$ 105.905,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 50.....	R\$ 21.525,00
SUBTOTAL.....	R\$ 127.430,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 57.....	R\$ 60.570,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 58.....	R\$ 12.375,00
SUBTOTAL.....	R\$ 72.945,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Res.Rem. e Ref. – 70.....	R\$ 940,00
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar – 71.....	R\$ 1.340,00
SUBTOTAL.....	R\$ 2.280,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITACÃO E DESENV. ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 85.....	R\$ 67.910,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 86.....	R\$ 6.100,00
SUBTOTAL.....	R\$ 74.010,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 229.....	R\$ 49.470,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 241.....	R\$ 110,00
3.1.90.11.73 – Remuneração Conselheiros Tutelares – 249.....	R\$ 9.780,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 250.....	R\$ 1.390,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 230.....R\$ 8.450,00
SUBTOTAL.....R\$ 69.200,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 113.....R\$ 58.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 114.....R\$ 10.000,00
SUBTOTAL.....R\$ 68.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 129.....R\$ 230.250,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 130.....R\$ 86.000,00
SUBTOTAL.....R\$ 316.250,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 179.....R\$ 11.500,00
SUBTOTAL.....R\$ 11.500,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 222.....R\$ 29.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 223.....R\$ 6.900,00
SUBTOTAL.....R\$ 35.900,00

TOTAL.....R\$ 885.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na fonte de recurso 001 (recurso livre).

Fonte de Recurso 001.....R\$ 885.000,00

TOTAL.....R\$ 885.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PLE Nº 069/2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 069, de 23 de novembro de 2021.

O presente projeto tem a finalidade de suplementar dotações orçamentárias, exclusivamente em folha de pessoal e encargos dos servidores municipais, para pagamento até o final deste exercício.

Para cobertura do referido projeto, será utilizada a previsão de arrecadação a maior, na fonte de recurso 001 (livre), uma vez que houve uma reestimativa de receitas para 2021, alavancando, portanto, o orçamento municipal, sendo necessárias tais alterações orçamentárias para o fechamento orçamentário/financeiro do presente exercício,

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
Secretaria da Fazenda

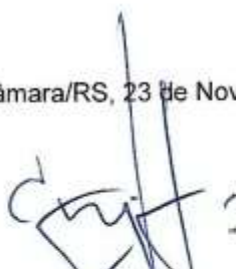
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Anexo ao Projeto de lei 069/2021

Fonte 001 - LIVRE

1) RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2021	21.895.469,25
2) ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO À OUTUBRO DE 2021	21.437.864,75
3) ARRECADAÇÃO PREVISTA NO PERÍODO NOVEMBRO A DEZEMBRO 2021	4.839.072,84
4) RECEITA CORRENTE LIQUIDA REESTIMADA PARA O EXERCÍCIO 2021	26.276.937,59
5) DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LIVRE	
a) Valor arrecadado Janeiro à Outubro de 2021	11.352.991,15
b) Valor previsto de arrecadação Novembro à Dezembro/2021	2.786.046,78
c) Previsão inicial da receita para 2021	11.913.261,65
d) Excesso provável de arrecadação	2.225.776,28
e) Excesso já comprometido	-1.323.000,00
f) Excesso provável disponível	902.776,28

General Câmara/RS, 23 de Novembro de 2021


Marcelo Antônio B. Alves
CRC/RS 071958/0-6
Contador